



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Esclarecimentos I – Chamamento Público 05/2022

Em resposta ao esclarecimentos solicitados por Organização Social qualificada e interessada no **Edital de Chamamento Público 05/2022**, cujo objeto é a *Seleção de Organização Social, já qualificada no Chamamento Público 01/2022, no âmbito do município de São Leopoldo/RS, nos termos do Decreto Municipal nº 9.210/19, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde nas equipes de Atenção Básica (eAP) e Saúde da Família (eSF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB)*, informamos o que segue:

**1) DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

a) Conforme entendimento do TCE/RS, prevalece o entendimento de que a pontuação deve ser distribuída de forma que o Plano de Trabalho e a Proposta Financeira tenham o mesmo peso para a classificação final.

O Item 23.2 do Termo de Referência passa a seguinte redação:

**23.2** A pontuação final de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

$PF : (NPT \times 0,5) + (NPF \times 0,5)$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota final do plano de trabalho. Peso NPT = 0,5

NPF = Nota final da proposta financeira. Peso NPF = 0,5

**2) DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

a) Prevalece o entendimento do edital de abertura.

O Item 27 do Termo de Referência passa a seguinte redação:

**27. VALOR ESTIMADO:** O MUNICÍPIO repassará para a execução das atividades previstas neste contrato, a cargo da Organização Social, **um montante mensal estimado em até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos cordialmente.

  
Ana Maria Pedrolo Ribeiro

**Comissão de Chamamento Público de Seleção para a Atenção Básica**